

CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA

Foseco Portugal, Lda

1.- GENERALIDADES

- 1.1 Na falta de estipulações particulares em contrário, expressamente aceites por nós e por escrito, todas as vendas estão regidas exclusivamente pelas presentes condições gerais, as quais devem ser reconhecidas pelo cliente. O cliente renúncia a que prevaleçam as suas condições gerais de compra, em face de toda cláusula ou estipulação impressa na encomenda ou similar, que contradigam as presentes condições gerais.
- 1.2

2.- COTAÇÕES

- 2.1 Os nossos catálogos, intervalo de preços e outros documentos comerciais ou técnicos não se consideraram como uma oferta.
- 2.2 As declarações realizam-se sem compromissos de duração, sendo o nível de preços susceptíveis de variações sem aviso prévio.
- 2.3 As declarações verbais e escritas dos nossos representantes técnicos, sem a confirmação de nossa parte, não comprometem a Foseco Portugal, Lda

3. PROVAS /ENSAIOS

No caso de realização de ensaios, o cliente considera-se o único responsável por eventuais danos.

4. RESOLUÇÃO DO CONTRATO

- 4.1 Salvo menção expressa da Foseco nesse sentido, as referências contratuais contidas na proposta ou na confirmação da encomenda serão de carácter meramente indicativo, de acordo com as regras da boa-fé negocial, pelo que traduzem apenas um propósito de observância não vinculativo e nem integrador de obrigação de indemnização pela Foseco.
- 4.2 A Sociedade reserva-se no direito de realizar em qualquer momento, modificações técnicas ou práticas aos produtos encomendados, devido ao progresso técnico e recorrer a subcontratação ou a outro fabricante, com a condição de que não prejudique a qualidade conhecida dos nossos clientes.
- 4.3 Não estando na posse do aviso de recepção da encomenda, o cliente não poderá invocar ou exercer direitos relacionados com incumprimento contratual.
- 4.4 A posição dos clientes em contratos celebrados com a Foseco não pode ser cedida a terceiros, sem o acordo prévio entre ambas as partes.
- 4.5 Em caso de falta de pagamento de uma só factura, podemos, de imediato, anular as encomendas em curso, confirmadas ou não, sem indemnização ao cliente.

5. PRAZOS

- 5.1 Os prazos fixados para entrega de encomendas têm natureza meramente estimativa, muito embora correspondam a um compromisso de celeridade assumido pela Foseco, salvo se esta se obrigar por escrito a uma entrega em prazo certo e determinado. Em qualquer dos casos o início do prazo conta-se a partir da confirmação da encomenda pelo Cliente.
- 5.2 No caso de quaisquer que sejam os motivos, se verificar a necessidade de modificações posteriores á confirmação da encomenda e se a Sociedade aceita as referidas modificações, os prazos de entrega (incluindo se foram estipulados como fechados) aumentariam num período suplementar, que seria fixado segundo a importância das modificações levadas a cabo.
- 5.3 Se o Cliente não cumprir qualquer obrigação sua, os prazos, mesmo os considerados certos e inalteráveis, serão imediatamente prorrogados conforme as conveniências da Foseco, sem que assista ao cliente o direito de reclamar quanto ao atraso na colocação e entrega do produto ou em relação a outras obrigações acessórias. Os prazos ou datas de entrega referem-se á disponibilidade das mercadorias nos nossos armazéns ou fábricas, sempre que nós assumamos o transporte antecipadamente.
- 5.4 No caso de excedido de forma significativa os prazos indicados, resultantes de caso de força maior ou de qualquer outra circunstancia alheia á nossa própria vontade (tais como greves, incêndios, falta de matérias-primas, dificuldade de aprovisionamento, atraso de um subcontrato, medidas administrativas, etc.), tendo como efeito o atraso ou impossibilidade de fabricação, ou a introdução em Portugal de mercadorias, ou mais genericamente a execução da encomenda, sem que esta situação se pudesse prevenir ou evitar de forma razoável, os prazos serão automaticamente prorrogados pela duração do atraso.
- 5.5 No caso de excedidos substancialmente os prazos indicados, por outras razões que as referidas nos pontos

5.6 5.2., 5.3. e 5.5. as partes acordam um novo prazo e na ausência de acordo, o contrato rescinde-se sem que nenhuma das partes possa reclamar indemnização.

6. TRANSFERÊNCIA DE RISCOS

6.1 A cláusula de reserva de propriedade aceite no ponto 13. das presentes condições gerais, a transferência de riscos e a guarda jurídica da mercadoria e suas embalagens, opera-se logo que a mercadoria sai dos nossos armazéns, quer o transportador tenha sido designado por nós ou pelo cliente. O mesmo ocorrerá com toda a entrega parcial ou posta á disposição do cliente – seja a que título for – de toda a mercadoria, especialmente de produtos, contentores, cubas, etc.

6.2 A transferência de riscos e da guarda jurídica opera-se, em ausência de petição de recolha de mercadoria por parte do cliente, decorridas 48 horas da recepção do aviso de colocação á disposição.

6.3 O cliente faz a sua própria utilização do stock de mercadorias e a utilização de embalagens, cubas, etc, conforme as indicações dadas pela Sociedade e as disposições legais e regulamentares aplicáveis, de forma que A Sociedade não sofra qualquer consequências.

7. TRANSPORTE

7.1 Todas as operações de transporte, seguro, aduaneira, manutenção, carga e descarga são de conta e risco do comprador, incluindo o caso em que a Sociedade tenha executado ela mesmas as operações, total ou parcialmente ou as tenha confiado a um terceiro.

Se em caso excepcional o transporte for a nosso cargo, o cliente tomará o papel de representante da Sociedade com as mesmas obrigações como se fora de conta própria.

7.2 A escolha das embalagens efectuam-se pela Sociedade e reserva-se na faculdade de utilizar todos os meios apropriados.

Salvo acordo em contrário, os contentores ficarão sob propriedade da Sociedade, mas o cliente assume os riscos e guarda jurídica sob as condições do artigo 6.

8. RECEPÇÃO

8.1 A verificação da mercadoria é da incumbência do cliente, tanto na quantidade, como o estado de recepção, formulação de reservas ou prazos, por escrito na guia de remessa.

8.2 Salvo reserva expressa formulada aquando da recepção, a entrega considera-se consumada com a recepção das mercadorias vendidas. Não se aceitará nenhuma reclamação após recolha da mercadoria nos nossos estabelecimentos ou após sua entrega nos armazéns do cliente ou qualquer que seja o destino.

8.3 A mercadoria preparada para expedição que não seja reclamada nos 30 dias, se tonará de forma irrevogável aceite pelo cliente.

8.4 O cliente não pode negar-se a recolher a mercadoria em caso de entrega parcial ou de defeito aparente sem consequência grave.

9. PREÇO E FORMAS DE PAGAMENTO

9.1 As embalagens serão incluídas no preço das mercadorias, facturados em separado ou incluídas no valor da facturação.

Os gastos de transporte que compreendam a devolução das embalagens são a cargo do cliente, salvo acordo em contrário formalizado por escrito.

A facturação baseia-se no nível de preços em curso no dia da expedição do acuse de recepção da encomenda, ou pelos suplementos de preços ao dia do envio da factura correspondente.

9.2 O desconto de letras ou qualquer título que crie a obrigação de pagar não constitui um pagamento, unicamente a cobrança efectiva conta como tal.

9.3 O cliente considera-se incapacitado para se opor ao pagamento por um incumprimento, compensação, retenção ou direito a qualquer indemnização.

9.4 Em caso de falta de pagamento de qualquer factura no vencimento acordado, sem prejuízo das disposições que se seguem e á primeira solicitação da Sociedade, o cliente deverá reabilitar a sua expensas todas as mercadorias em sua posse, no armazém ou oficina, seja qual for o seu destino, pagas ou não, sem que isto possa constituir para ele uma causa de anulação dos contratos em curso.

9.5 Na falta de execução imediata por parte do cliente, bastará uma simples notificação para se tornar obrigatória a restituição dos gastos de entrega correspondentes.

9.6 A Sociedade poderá em caso de necessidade, suspender e/ou rescindir os contratos em curso sem indemnização para o cliente.

9.7 As quantidades por liquidar no vencimento mencionadas nas facturas (ou decorrido o vencimento do prazo previsto no ponto 11), vencem juros de pleno direito - a título de penalização – e sem atraso possível a contar desde e data em que são devidas e à taxa de juro, conforme legislação aplicável. Os encargos Bancários desde o momento em que lhe são comunicados, serão pagos pelo cliente.

9.8 No seu vencimento, o não pagamento de qualquer período conduzirá, a officio, a uma majoração de 10% para

cobrir a Sociedade dos gastos administrativos resultantes do atraso e de danos e juros.

10. SEGURANÇA

A todo o momento e especialmente se a Sociedade através da confirmação da encomenda, tem conhecimento de um facto susceptível de alterar a situação financeira do cliente, a Sociedade tem o direito de exigir segurança ou garantias por parte do comprador, de forma a que cubram o pagamento integral dos produtos ou mercadorias encomendadas.

A Sociedade poderá suspender a execução das suas obrigações contratuais até ao fornecimento da referida segurança ou garantias.

11. CADUCIDADE DO PRAZO

O incumprimento, mesmo que parcialmente, de um só vencimento, a falta de aceitação de uma letra na data convencionada, a cessação, a garantia em providenciar na Sociedade fundos de comércio do cliente, o facto se consentir uma qualquer prova de segurança, ou de ceder a título de garantia a propriedade dos bens adquiridos pelo cliente próximo da Sociedade, conduzem á exigibilidade imediata de todos os valores que estejam pendentes por parte do cliente á Sociedade, sem atraso, sejam quais forem as condições convencionadas anteriormente.

12. RESERVA DE PROPRIEDADE

12.1 A transferência de propriedade, de produtos, mercadoria entregue, salvo cláusula em contrário, está subordinada ao pagamento integral do preço acordado.

12.2 O comprador fica obrigado, a partir do momento em que se processe a transferencia dos riscos referidos no ponto 6. a subscrever um seguro que cubra a mercadoria entregue ao seu preço de venda, contra destruição ou qualquer danos e tudo isto até que se produza a transferencia da propriedade como estipulado no ponto 12.1.

Este seguro cobrirá igualmente os danos de qualquer ordem que o material possa causar ao cliente ou a terceiros, sem limite do montante e sem possibilidade de recurso contra a Sociedade.

Deve-se precisar que o material objecto do seguro foi vendido sob a cláusula de reserva de propriedade e que as indemnizações de eventuais seguros sejam em caso de destruição total, abonadas directamente a Sociedade até que o valor do saldo em dívida seja coberto. À primeira solicitação da Sociedade o comprador compromete-se a justificar a apólice e liquidação dos correspondentes prémios.

12.3 O comprador compromete-se a advertir a Sociedade de toda a ameaça ou atentado aos seus direitos, especialmente de toda a manipulação, retenção ou medida de execução forçada a que podem ser objecto as mercadorias vendidas; deverá denunciar os direitos da Sociedade sobre terceiros demandantes e será responsável face á Sociedade de todo o prejuízo resultante da sua carência.

13. GARANTIAS

13.1 Os produtos vendidos estão garantidos contra os efeitos materiais ou vícios resultantes seja de um erro de concepção, seja de um defeito de fabrico.

13.2 Os defeitos ou vícios medem-se face ao estado de conhecimentos científicos ao momento em que os produtos sejam vendidos e garantem-se se são detectados a partir do controlo realizado seguindo os métodos em vigor na época da sua fabricação. No caso em que o comprador deseje uma garantia mais ampla (especialmente quando estejam em causa a utilização de produtos para tecnologias mais específicas), controlos complementares podem ser efectuados a pedido expresso do comprador e são objecto de uma facturação suplementar.

13.3 Relativamente á informação completa facilitada ao comprador, ele conhece as características dos produtos e, em especial, sua perigosidade e /ou toxicidade e se considerará relativamente a este facto profissional, na mesma posição que a Sociedade.

13.4 O período de garantia é de 6 meses a contar desde a entrega, sem possibilidade de exceder a data de caducidade própria de cada produto. A garantia não tem como objectivo o assegurar uma estabilidade dos produtos no tempo.

13.5 A garantia não cobre os produtos que não são utilizados de acordo com o fim a que se destinam, sob as prescrições de utilização e de conservação contidas na documentação técnica entregue ao comprador ou que lhe tenham sido comunicadas pelos técnicos da Sociedade ou que resultam de disposições legais ou regulamentares.

13.6 A garantia não engloba os elementos que provenham de um subcontratado ou de outro fabricante a não ser na medida e limite de recursos que possui a Sociedade contra os seus próprios fornecedores.

13.7 A garantia será exclusivamente a conveniência da Sociedade, tanto com respeito á alteração do produto reconhecido como defeituoso pela Sociedade, como o seu reembolso, são exclusão expressa todos os gastos complementares e danos e prejuízos directos e indirectos, especialmente a falta de proventos ou dos danos

resultantes do imobilizado ou dano do material ou do conjunto em que tenham sido utilizados os produtos entregues.

13.8 Se a entrega da substituição é defeituosa, o cliente poderá obter a rescisão do contrato e a restituição dos valores correspondentes às entregas, com exclusão de indemnização.

13.9 Para beneficiar da garantia, o cliente deve informar a sociedade de qualquer tipo de defeito eventual dentro de um prazo de 8 horas. Se a garantia for rejeitada pela Sociedade o cliente dispõe de um prazo de um mês a contar desde a rejeição escrita da Sociedade para fazer valer os seus direitos.
Expirando este prazo, a garantia considera-se prescrita.

14. RESPONSABILIDADE

Por convénio expresso no momento em que a Sociedade seja convidada a realizar provas, análises, testes a conta do cliente, a assistir-lhe por algum incidente que lhe tenha ocorrido, a visitar suas instalações ou realizar uma notificação, tudo isto será sob a responsabilidade exclusiva do cliente e não do responsável destas prestações, salvo por uma falta grave.

15. RECUPERAÇÃO DE MERCADORIAS

"A Sociedade" nega-se a receber qualquer devolução efectuada sem o prévio acordo de sua parte.